



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
EDITAL N.º. 004, DE 11/02/2010**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR DA  
PRIMEIRA ETAPA**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Assunto: Análise do Recurso interposto por FLÁVIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS

Senhor(a) Candidato(a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 170 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, Edital n.º. 004 de 11/02/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup> contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o (a) candidato (a) postulou, em síntese, nova análise do Gabarito Oficial, publicado em 22 de março de 2011, referente à prova de Técnico em Enfermagem.

As disposições editalícias atinentes aos Recursos são condições lineares que devem ser acatadas por todos os candidatos. Conforme preconiza o item 8.4 do edital, o prazo para interposição dos recursos relativos ao gabarito das provas objetivas é de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do gabarito. O gabarito oficial foi divulgado no dia 27 de fevereiro de 2011 e o prazo para interposição de recursos com o intuito de abordar as questões veiculadas nos recursos findaram no dia 01 de março de 2011. Desta forma, o pedido de nova análise do gabarito é intempestivo.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 29 de março de 2011.

**JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES**  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
EDITAL N° 004, DE 11/02/2010**

**ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS: RESULTADO PRELIMINAR DA  
1ª ETAPA**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Assunto: Análise do Recurso interposto por MARIZE OLIVEIRA DOS SANTOS

Senhor (a) Candidato (a):

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - FAUF**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 05.418.239/0001-08, localizada na Praça Frei Orlando 130 – Centro – São João Del Rei – MG, responsável pelo Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos do Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, Edital nº 004 de 11/02/2010, vem, através deste, fazer a análise do recurso interposto por V. S<sup>a</sup> contra a divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.

• **Do mérito:**

Apreciando minuciosamente o mérito do recurso impetrado, o (a) candidato (a) solicita recontagem de seus pontos advogando a tese de que fez 57 pontos e não 53 pontos, conforme divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

Verificou-se que o (a) candidato (a) **não tem** razão no que argüiu, pois, de acordo com seu gabarito (cuja cópia segue anexa), o (a) mesmo (a) errou as seguintes questões:

- ⇒ prova de português: questões de número 01 e 05 (03 pontos cada = total 06 pontos);
  - ⇒ prova de questões afetas ao município de Conselheiro Lafaiete: questões 07, 08 e 10 (03 pontos cada = total 09 pontos);
  - ⇒ prova de saúde pública: questões 11, 14, 16 e 19 (03 pontos cada = total 12 pontos);
  - ⇒ prova específica: questões 21, 22, 23, 26 e 27 (04 pontos cada = total 20 pontos);
- perfazendo um total de 47 pontos perdidos. Dessa forma, mantém-se o total de 53 pontos, conforme divulgado.

Sendo assim, somos pelo **indeferimento** do recurso ora analisado.

São João del-Rei, 29 de março de 2011.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES  
Presidente

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei